



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Segunda-feira • 30 de Março de 2020 • Ano • Nº 3475

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Decreto Nº 033/2020 de 30 de Março de 2020** - Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ



DECRETO Nº 033/2020 De 30 de março de 2020

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo”.

O Prefeito do Município de Tapiramutá/Ba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069/90, definiu em seu artigo 86 que a Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.594/2012 (que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE) determina em seu artigo 5.º, inciso II, que compete aos Municípios a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

CONSIDERANDO as manifestações do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde pleiteiam a homologação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, elaborado e aprovado pela Comissão Intersetorial que elaborou o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo na reunião do dia dois (02) de março de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o **PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO do MUNICÍPIO de TAPIRAMUTÁ/BA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá (BA), em 30 de março de 2020.

Djalma Santos Júnior
Prefeito Municipal de Tapiramutá